

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA UTC (USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM) DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL

ENDEREÇO: ESTRADA QUE DA ACESSO A SÃO JOÃO DO PARAÍSO PARA DISTRITO DE BOA SORTE DO PARAÍSO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL ROBERTO CÉSAR GOMES DE SOUSA

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas e especificações técnicas adotadas para a elaboração do projeto de Construção da primeira etapa da UTC (unidade de triagem e compostagem), localizado a estrada que liga São João do Paraíso ao distrito de Boa Sorte.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços, assim como as obras e serviços deverão ser acompanhadas por um Responsável Técnico - Engenheiro Civil Habilitado, mantendo no canteiro de obras, todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e da Fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

a) ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:

- das condições contratuais dos serviços de obra;
- dos Projetos para Execução;
- das respectivas especificações;
- do Cronograma Físico-Financeiro;
- das condições locais onde será implantada a obra;
- das Normas Técnicas Brasileiras.

b) esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico-Financeiro contratual.

c) assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local indicado pela fiscalização placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,0 m) - em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos.

CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:

O depósito será construído aproveitando o muro já existente no sentido do seu comprimento e largura, será construído nas dimensões de um lado 6,00 m x 18,00 e outra parte 6,00 m x 12,00m, com objetivo de armazenar produtos e recicláveis e paneus

PINTURAS:

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações indispensáveis ao preparo das superfícies a serem pintadas, as cores serão as definidas pela fiscalização. Todas as paredes rebocadas serão pintadas.

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isentam de graxas, óleos, poeira e mofo.

As paredes internas e externas serão lixadas, depois serão aplicadas demãos de tinta acrílica do tipo SUVINIL, CORALATEX ou similar, não admitindo tintas que não atendam a este padrão de qualidade.

TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO:

A cobertura será executada de telha metálica com uma calha, será impermeabilizado em torno de todo telhado com manta asfáltica.

ELÉTRICA:

A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições):

- NBR 5410:2005 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413:1992 – Iluminância de Interiores – Procedimento;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV
- NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação;
- CONCESSIONÁRIA CEMIG: Normas ND-5.1 e ND-5.2 Padrões da Concessionária de energia elétrica.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a construtora responsável pela execução dos serviços, deverá efetuar verificação criteriosa, na época da execução da obra, sobre novas normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

A construtora deverá dar prioridade a materiais e ou serviços que apresentem certificado de homologação das normas ISO 9000.

Será instalado 07 pontos de tomada de 10A, 04 lâmpadas e 04 pontos de interruptores.

ALVENARIA.

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos furados que deverão atender a EB-20, aceitando-se peças com 04(quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensões definidas no projeto de arquitetura, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa no traço 1:6 de cimento e areia de levante, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

As alvenarias de elevação serão executadas de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas, e nas janelas também as contra-vergas.

Será executada uma canaleta de concreto em torno de todo contrapiso, direcionando para caixa separadora a ser executada.

COBERTURA:

O engradamento para recebimento do telhado será executado com madeira mista cerrada e as telhas serão instaladas telhas metálicas com uma queda com inclinação de 15%.

São João do Paraíso, 10 de Abril de 2024.

ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA
Engº Civil CREA 194.488/D

